

0 091 DE 28 DE JUNHO DE 1978

**"Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR e
outras providências".**

**Para Municipal de São João de Meriti,
representantes legais, aprova e eu san-
tante**

L E I:
**1.º — Fica o PODER EXECUTIVO au-
brir Crédito Suplemntar de até
000,00 (quatorze milhões de cruzeiros).**

Artigo 2.º — Os recursos para o crédito de que trata o artigo anterior, provirão do excesso de arrecadação entre janeiro e maio acumulada mês a mês, no montante de **Cr\$ 11.667.307,98** (onze milhões, seiscentos e sessenta e sete mil trezentos e sete cruzeiros e noventa e oito centavos), bem como no cálculo de projeção da receita, com base na tendência do exercício, no valor de **Cr\$ 25.595.988,12** (vinte e cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros e doze centavos) estimado até dezembro.

Artigo 3.º — Ficam ressalvadas as disposições do artigo 5.º, II, da Lei n.º 074, de 10 de outubro de 1977.

Artigo 4.º — Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 3 de julho de 1978.

CELESTINO CABRAL
Prefeito